



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

#### Processo nº 159/2024 – Pregão Presencial nº 25/2024

O Município de Arroio do Tigre R/S, torna público que o Pregão Presencial que seria no dia 08 de julho de 2024 foi retificado e possui nova data para abertura: **no dia 22 de agosto de 2024, as 09:00h**, estará recebendo propostas para o processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA A REPOSIÇÃO NA FROTA MUNICIPAL**. Edital e maiores informações no site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou pelo fone - 51 3747 1122.

Marciano Ravanello - Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

**ONDE LIA-SE:**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 25/2024**

**Município de Arroio do Tigre**

**Edital de Pregão Presencial nº 25/2024**

**Registro de Preço**

**Tipo de julgamento: menor preço por item**

**Modo de disputa: fechado/aberto**

**Processo nº 161/2024**

Edital de pregão presencial – Registro de Preço para futuras aquisições de pneus e materiais de borracharia para a frota.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 08 do mês de agosto de 2024**, na sala de reuniões de licitações, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, Bairro Centro, no Município de Arroio do Tigre/RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 618/2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o Registro de Preço para futuras aquisições de material de construção para manutenção de prédios públicos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

### **1.DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto do presente Registro do Preço para futuras aquisições de pneus e materiais de borracharia para a frota municipal, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

**1.2.** Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

**1.3.** A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

**1.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.5.** O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

**1.6.** O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou ordem de compra.

**1.7.** A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

**1.8.** A retirada e entrega dos objetos bem como a quantidade, deverá ser feita de acordo com solicitação de responsável da Secretaria solicitante que definirá o local da entrega, e este sendo dentro dos limites do Município de Arroio do Tigre/RS, em horário de expediente, ou seja, das 08:00 horas às 18:00 horas.

**1.9.** Dos itens:

Item	Produto	Qtd	Un	Valor Ref	Valor Total
1	PNEUS NOVO 750 X 16 LISO 12 LONAS RADIAL 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	4	UN	1.258,33	5.033,32
2	NEU NOVO 235X75X17.5 BORRACHUDO, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	6	UN	1.428,33	8.569,98
3	PNEU NOVO 175 X 70 R 13 - 82T, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	25	UN	402,00	10.050,00
4	RODA C/ FALANGE MOTONIVELADORA 135 H	2	UN	2.896,66	5.793,32
5	PNEU 12X16.5 1° LINHA 12 LONAS	20	UN	2.193,00	43.860,00
6	RACK R14 A FRIO	5	CX	129,33	646,65
7	RACK R25 A FRIO	5	CX	199,66	998,30
8	VASELINA 3,5 LT	5	UN	121,00	605,00
9	LATA COLA FRIA 225ML	10	UN	67,00	670,00
10	PISTOLA PULVERIZADOR USO GERAL	5	UN	86,00	430,00
11	KIT GRAXEIRA COMPLETA	2	UN	650,00	1.300,00
12	BICO GRAXEIRA	5	UN	24,50	122,50
13	PNEU NOVO 235/75 R15, 1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12	10	UN	831,66	8.316,60



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

	MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR				
14	PNEU NOVO 175 X 70X14 - 8 LONAS1° QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPETO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DOT MÁXIMO 12 MESES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	30	UN	458,00	13.740,00
15	PNEUS RECAPADOS 1400X24 RADIAL COM CARÇA DE MALHA DE AÇO	20	UN	4.940,00	98.800,00
16	RECAPAGEM DE PNEUS 1400 X 24	20	UN	2.915,33	58.306,60
	<b>Total Geral:</b>				257.242,27

...

#### 6.4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificado de regularidade no Cadastro Técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, em nome da fabricante ou importadora, sendo que as atividades potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto desta licitação;
- b) Declaração de que os pneus não terão fabricação superior a 180 dias;
- c) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal-CTF/APP no IBAMA, do fabricante e/ou importador, segundo IN nº 06/2013 do IBAMA; Obs. A licitante deverá identificar o(s) item(ns) e seu(s) respectivo(s) fabricante(s), a que corresponde o certificado.
- d) Comprovante de registro/certificação do INMETRO, do fabricante e/ou importador, exceto para os itens que não há obrigatoriedade de certificação pelo INMETRO. Obs. A licitante deverá identificar o(s) item(ns) e seu(s) respectivo(s) fabricante(s), a que corresponde o registro/certificação.
- e) Certificado de garantia de 90 dias emitido pelo fornecedor.
- f) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

### ONDE LE-SE E ACRESCENTA-SE:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 22 do mês de agosto de 2024**, na sala de reuniões de licitações, localizada na Rua Carlos Ensslin, 165, Bairro Centro, no Município de Arroio do Tigre/RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 618/2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o Registro de Preço para futuras aquisições de material de construção para manutenção de prédios públicos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

#### 1.DO OBJETO:

**1.1.** Constitui objeto do presente Registro do Preço para futuras aquisições de pneus para a reposição na frota municipal, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

**1.2.** Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

**1.3.** A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

**1.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.5.** O prazo de validade deste Registro de Preços para o fornecimento será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

**1.6.** O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou ordem de compra.

**1.7.** A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

**1.8.** A retirada e entrega dos objetos bem como a quantidade, deverá ser feita de acordo com solicitação de responsável da Secretaria solicitante que definirá o local da entrega, e este sendo dentro dos limites do Município de Arroio do Tigre/RS, em horário de expediente, ou seja, das 08:00 horas às 18:00 horas.

**1.9.** Dos itens:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

Item	Produto	Qtd	Un	Valor Ref	Valor Total
1	PNEUS NOVO 750 X 16 LISO 12 LONAS RADIAL LISO MISTO 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	4	UN	1.258,33	5.033,32
2	PNEU NOVO 235 X 75 X 17.5 BORRACHUDO, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	6	UN	1.428,33	8.569,98
3	PNEU NOVO 175 X 70 R 13 - 82T, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	25	UN	402,00	10.050,00
4	RODA C/ FALANGE MOTONIVELADORA 135 H, ARO 24	2	UN	2.896,66	5.793,32
5	PNEU 12X16.5 1º LINHA 12 LONAS	20	UN	2.193,00	43.860,00
6	RACK R14 A FRIO	5	CX	129,33	646,65
7	RACK R25 A FRIO	5	CX	199,66	998,30
8	VASELINA 3,5 LT	5	UN	121,00	605,00
9	LATA COLA FRIA 225ML	10	UN	67,00	670,00
10	PISTOLA PULVERIZADOR USO GERAL	5	UN	86,00	430,00
11	KIT GRAXEIRA COMPLETA	2	UN	650,00	1.300,00
12	BICO GRAXEIRA	5	UN	24,50	122,50
13	PNEU NOVO 235/75 R15, 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR	10	UN	831,66	8.316,60
14	PNEU NOVO 175 X 70 X 14 - 88T 1º QUALIDADE, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PROSPECTO QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES, DAS MARCAS PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, DUNLOP, MICHELIN E/OU SIMILAR.	30	UN	458,00	13.740,00
15	PNEUS RECAPADOS 1400X24 RADIAL COM CARÇA DE MALHA DE AÇO	20	UN	4.940,00	98.800,00
16	RECAPAGEM DE PNEUS 1400 X 24	20	UN	2.915,33	58.306,60
	<b>Total Geral:</b>				257.242,27

...



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

### 6.4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal-CTF/APP no IBAMA, do fabricante e/ou importador, segundo IN nº 06/2013 do IBAMA; Obs. A licitante deverá identificar o(s) item(ns) e seu(s) respectivo(s) fabricante(s), a que corresponde o certificado.
- b) Declaração de que os pneus não terão fabricação superior a 180 dias;
- c) Comprovante de registro/certificação do INMETRO, do fabricante e/ou importador, exceto para os itens que não há obrigatoriedade de certificação pelo INMETRO. Obs. A licitante deverá identificar o(s) item(ns) e seu(s) respectivo(s) fabricante(s), a que corresponde o registro/certificação.
- d) Certificado de garantia de 90 dias emitido pelo fornecedor.
- e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 02/2024

#### PROCESSO Nº 170/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada Pública/ PNAE n.º 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE, relativos ao PNAE.

O Município de Arroio do Tigre/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua Carlos Ensslin, nº 165, inscrita no CNPJ sob nº 87.590.998/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MARCIANO RAVANELLO**, no uso de suas prerrogativas legais e conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE, relativos ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o **segundo semestre de 2024**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no dia 21 de agosto de 2024, até às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, localizada a Rua Carlos Ensslin, nº 165, centro.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

**\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.(RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021).**

#### 2. FONTE DE RECURSO

2.1. Recursos provenientes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais.

**3.1.1.** Sugerimos fazer constar na parte externa dos envelopes, a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE – RS**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA /PNAE Nº**  
**02/2024**  
**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: (NOME COMPLETO).**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE – RS**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 02/2024**  
**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA)**  
**PROPONENTE: (NOME COMPLETO).**

**3.2. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

**3.2.1.** O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo VI).

**3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

**3.3.1.** O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III);
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (Anexo VI).

### **3.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

**3.4.1.** O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II);
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Anexo V);
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

### **4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

**4.1.** No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexos II (para grupos formais), III (para grupos informais) e IV (para fornecedor individual).

**4.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

**4.3.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

**4.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**4.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

regularização de até três (03) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

### **5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

**5.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**5.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III – o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

**5.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

**5.3.1.** Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

**5.4.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**5.5.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

### **6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**6.1.** A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma e será entregue junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura sob a coordenação da Nutricionista da referida Secretaria Sra. Liana Linassi.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

### 7. PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou junto ao Setor de Licitações, Secretaria da Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, localizada a Rua Carlos Ensslin, nº 165, centro de Arroio do Tigre/RS.

**8.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**8.3.** “Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

**8.4.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 14.133/21.

Arroio do Tigre/RS, 09 de agosto de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

---

---

**Fabrizio Daniel Pappe**  
Secretário de Educação e Cultura

---

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

---

**Lediane Guindani**  
OAB/RS 72.123

---

**LIANA LINASSI MAINARDI**  
Nutricionista



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

### ANEXO I

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XX/2.024

**Edital de Chamada**  
**Pública/PNAE nº 02/2024**  
**Processo Administrativo nº**  
**170/2024**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE**

**Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE, que entre si celebram, o Município de Arroio do Tigre e**

.....

O Município de Arroio do Tigre/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Carlos Ensslin, nº 165, inscrita no CNPJ sob nº 87.590.998/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Marciano Ravello**, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a)

CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública/PNAE nº 02/2024**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1.** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre escolar de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública/PNAE n.º 02/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

**2.1.** O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

**3.1.** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

### CLÁUSULA QUARTA:

**4.2.** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**a)** O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo VII deste Contrato.

**b)** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA NONA:**

**9.1.** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

**10.1.** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**10.2.** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

**11.1.** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

**12.1.** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

**13.1.** O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública / PNAE n.º 01/2024**, pela Resolução FNDE/CD nº 26, de 17 de junho de 2013, e suas alterações posteriores, e pela Lei nº 14.133/21 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

**14.1.** Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

**15.1.** As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

**16.1.** Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

**17.1.** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) 31 de dezembro de 2024.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

**18.1.** É competente o Foro da Comarca de Arroio do Tigre – RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

Arroio do Tigre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

---

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

---

---

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

---

CONTRATADA (Grupo Formal)

---

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II

#### MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

OBS: \* Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 01/2024.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

### ANEXO III

#### MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2024						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: \* Preço publicado no Edital nº 01/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).

### V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV

#### MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2024					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2024 (o mesmo que constar na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

#### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA /PNAE Nº 02/2024

Eu, representante da Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos não cultivados pelas unidades familiares de produção destes sócios.

Arroio do Tigre – RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.097 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

##### GRUPO INFORMAL\* OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

\* No caso de Grupo Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente OU adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas)

Eu \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, DAP n° \_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Arroio do Tigre – RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Nome do declarante  
Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.096 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VII

#### MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO

#### TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que (entidade executora), (CNPJ), representada por  
(porrepresentante legal), CPF: \_\_\_\_\_ recebeu em \_/  
\_\_\_\_\_/2024.

, do(s) fornecedor(es) (Nome do Fornecedor) , os produtos  
abaixorelacionados:

(\*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$\_, (por extenso).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com ospadrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 09 de agosto de 2024 – Edição 1.096 – Lei 2.558/2014

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Assinatura)